



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.732

De 08 de dezembro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 95/11-L,

De 11 de novembro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.670 de 28/11/11.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

Dá denominação de “Aureliano Marreiro” à via pública localizada no Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Aureliano Marreiro” a via pública conhecida como “Rua 3”, com início no balão de retorno e término na Rua 2, contando com 100,00 metros de comprimento por 14,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/12/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 08 de dezembro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 28/11/2011.

/lco.-

DETER#12/2011-095443 7834/2011 FI

